



## CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PROJETO DE LEI Nº **46** /2022.

Autor: Vereador Severino Barbosa de Souza - BIAI

**EMENTA:**

INSTITUI O DIA DO CICLISMO E DO CICLISTA EM OLINDA.

Art. 1º - FICA INSTITUÍDO O DIA 11 DE SETEMBRO COMO O DIA DO CICLISMO E DO CICLISTA NA CIDADE DE OLINDA - PE.

Art. 2º - FICA A PREFEITURA AUTORIZADA A PROMOVER EVENTOS REFERENTES AO CICLISMO, NA REFERIDA DATA, DENTRO DAS CONDIÇÕES POSSÍVEIS.

Art. 3º - FICAM AS SECRETARIAS DE TRÂNSITO E SAÚDE AUTORIZADAS A PROMOVEREM PROGRAMAS EDUCATIVOS, DENTRO DAS SUAS POSSIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

Art. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em 09/05/22  
  
Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo  
Secretário Legislativo

Casa Bernardo Vieira de Melo, 09 de maio de 2022.

  
SEVERINO BARBOSA DE SOUZA - BIAI  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

### JUSTIFICATIVA

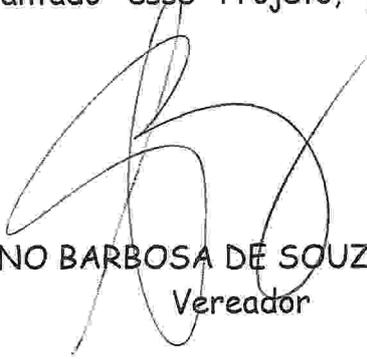
Exmo. Sr. Presidente e Senhores Vereadores.

Apresento a esse Egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei que institui o dia do Ciclismo e do ciclista na cidade de Olinda-PE,

Levando em consideração que Olinda é uma cidade turística, que recebe pessoas do mundo todo, de países onde o ciclismo de etapas é uma constante,

Considerando que a quantidade de ciclistas em Olinda é muito grande,

Considerando ainda, que trata-se de um esporte de nível internacional e praticado em todo Brasil, nada mais justo que em uma cidade turística como Olinda seja implantado esse Projeto, para alavancar mais uma atividade turística.

  
SERINO BARBOSA DE SOUZA - BIAI  
Vereador

Exmo. Sr.  
Vereador SAULO HOLANDA  
Presidente da Câmara Municipal de Olinda